

RELATÓRIO ANUAL DE DADOS

NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO
TRÁFICO DE PESSOAS (NETP'S)

E POSTOS AVANÇADOS DE ATENDIMENTO
HUMANIZADO AO MIGRANTE (PAAHM'S)



RELATÓRIO ANUAL DE DADOS
Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP's) e
Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM's)

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

Nome:	Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante
Órgão:	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
Unidade da Federação:	Mato Grosso do Sul
Dados referentes ao EXERCÍCIO de:	20 24
Observações:	



MONITORAMENTO DOS CASOS DE TRÁFICO DE PESSOAS

1- QUANTIDADE DE VÍTIMAS ATENDIDAS

Finalidade ¹ Lei nº 13.344/16, Art. 149-A	Quantidade de vítimas atendidas ²
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	0
Trabalho em condições análogas a de escravo	1
Qualquer tipo de servidão	0
Adoção ilegal	0
Exploração sexual	0
TOTAL	1
Observações:	

¹ A finalidade está de acordo com o art. 149-A, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 13.344/16.

² Havendo vítimas identificadas em mais de uma finalidade, o gestor deverá indicá-la em apenas uma das finalidades e descrever o caso no campo de observações.



2- IDADE

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Até 12 anos incompletos	12 a 18 anos incompletos	18 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	Acima de 60 anos
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas a de escravo			1				
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual							
TOTAL			1				



3- COR/RAÇA³

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo		1				
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual						
TOTAL		1				

³ Registrar informação conforme documento de identidade da vítima. Caso não haja, o dado deverá ser colhido conforme autodeclaração da vítima.



4- SEXO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Feminino	Masculino	Ignorado/ Não informado
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo			
Trabalho em condições análogas a de escravo	1		
Qualquer tipo de servidão			
Adoção ilegal			
Exploração sexual			
TOTAL	1		



5- IDENTIDADE DE GÊNERO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Cisgênero ⁴	Travesti	Mulher Transexual	Homem Transexual	Não se aplica ⁵	Sem info ⁶	Outros: ⁷
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas a de escravo	1						
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual							
TOTAL	1						

⁴ Cisgênero: Indivíduo que se identifica com o seu sexo biológico (gênero de nascença).

⁵ Utilizar no caso de criança.

⁶ Utilizar no caso de não ter conseguido coletar essa informação.

⁷ Utilizar no caso da vítima se identificar com outro termo de identidade de gênero não descrito na tabela



6- SITUAÇÃO CONJUGAL/ ESTADO CIVIL

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Solteiro (a)	Casado (a)/ União estável	Separado (a)/ Divorciado (a)	Viúvo (a)	Não se aplica ⁸	Sem Info
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo	1					
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual						
TOTAL	1					

⁸ Utilizar no caso de criança.



7- ESCOLARIDADE

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Não Alfabetizado	Estudou até 05 anos completos	Estudou até 08 anos completos	Estudou até 12 anos completos	Ensino Superior incompleto	Ensino Superior completo	Pós- Graduado	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo								
Trabalho em condições análogas a de escravo					1			
Qualquer tipo de servidão								
Adoção ilegal								
Exploração sexual								
TOTAL					1			



8- RELAÇÃO DA VÍTIMA COM O ALICIADOR

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Amigo/colega/ vizinho/conhecido	Cônjuge/ companheiro/ namorado	Familiar	Superior hierárquico no trabalho	Desconhecido	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo						
Trabalho em condições análogas a de escravo				1		
Qualquer tipo de servidão						
Adoção ilegal						
Exploração sexual						
TOTAL				1		



9- MEIO UTILIZADO PARA O ALICIAMENTO

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Contato pessoal	Anúncio em meio de comunicação/ Aplicativo de mensagens instantâneas.	Anúncio/ Redes sociais na internet	Agência de viagem	Agência de emprego	Agência de relacionamento	Uso de grave ameaça, violência ou coação	Sem inf.
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo								
Trabalho em condições análogas a de escravo	1							
Qualquer tipo de servidão								
Adoção ilegal								
Exploração sexual								
TOTAL	1							



10- MOTIVAÇÕES PARA MIGRAR

Motivações para migrar	Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo	Trabalho em condições análogas a de escravo	Qualquer tipo de servidão	Adoção ilegal	Exploração sexual	Total
Oferta de trabalho		1				1
Estudo						
Melhoria da situação financeira pessoal/ da família		1				1
Violência doméstica e /ou familiar						
Reunião familiar						
Processo transsexualizador (transformações do corpo)						
Desejo de ter uma vida no exterior						
Desejo de ter uma vida em outra cidade						
Casamento						
Não se Aplica						
Sem informação						



11- TRÁFICO DE PESSOAS INTERNO X INTERNACIONAL

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Interno	Internacional
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo		
Trabalho em condições análogas a de escravo		1
Qualquer tipo de servidão		
Adoção ilegal		
Exploração sexual		
TOTAL		



11.1 – TRÁFICO INTERNO

11.1.1 - UF ONDE A VÍTIMA FOI ALICIADA

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	N/I
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo																												
Trabalho em condições análogas a de escravo												X																
Qualquer tipo de servidão																												
Adoção ilegal																												
Exploração sexual																												
TOTAL																												



11.1 – TRÁFICO INTERNO

11.1.2 – UF ONDE A VÍTIMA FOI EXPLORADA

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO	N/I
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo																												
Trabalho em condições análogas a de escravo																												X
Qualquer tipo de servidão																												
Adoção ilegal																												
Exploração sexual																												
TOTAL																												



11.2 TRÁFICO INTERNACIONAL

11.2.1 NACIONALIDADE DA VÍTIMA⁹

Finalidade (Lei nº 13.344/16, Art. 149-A)	Nacionalidade 1 Brasileira	Nacionalidade 2	Nacionalidade 3	Nacionalidade 4	Nacionalidade 5	Nacionalidade 6	Nacionalidade 7
Remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo							
Trabalho em condições análogas a de escravo	1						
Qualquer tipo de servidão							
Adoção ilegal							
Exploração sexual							
TOTAL	1						

⁹ Campo aberto para os Coordenadores dos Núcleos e Postos colocarem as nacionalidades, conforme realidade de cada região.

12. UTILIZA QUAL FORMULÁRIO PARA REALIZAR O ATENDIMENTO À VÍTIMA DE TRÁFICO DE PESSOAS?

- a. () Formulário de Atendimento dos Núcleos e Postos Avançados (N&P);
 b. () Formulário próprio do estado, município ou Distrito Federal;
 c. (X) Outro. Qual? Modelo interno _

PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PÚBLICA E GERAÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO (ASSUNTOS RELACIONADOS AOS GT'S 2 E 3)

13. REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS

13.1 O que foi produzido para essas campanhas (seja em parceria ou sem parceria)? E em qual quantidade?

Nº	Material Produzido	Sim	Não	Quant.
01	Folders	X		
02	Cartilhas		X	
03	Cartazes		X	
04	Faixas		X	
05	Banners		X	
06	Spots de rádio		X	
07	Vídeos		X	
08	Outros, especificar: Divulgação e transmissão dos eventos abaixo descritos, nas mídias sociais, bem como transmissão ao vivo pelo YouTube. _____			

14. REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E SENSIBILIZAÇÕES

	Tema da CAPACITAÇÃO/ SENSIBILIZAÇÃO	Data/ Horário	Local	Público Alvo	Nº de participantes
1	I Seminário Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	30/07/2024	Centro de Convenções Arquiteto de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo de Campo Grande/MS	Autoridades e membros da sociedade civil organizada	Diversas pessoas dos Estados da Federação
2	IX Colóquio Estadual de Direitos Humanos “Tráfico de Pessoas: Enfrentamento e Justiça Social	05/07/2024	auditório da Escola Superior (ESDP)	Autoridades e membros da sociedade civil organizada	Diversas pessoas dos Estados da Federação
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					

15					
----	--	--	--	--	--

15. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISAS, GUIAS, MANUAIS PROCEDIMENTAIS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

#	Título da Publicação	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso
1					
2					
3					
4					
5					

16. PRODUÇÃO E/ OU PARTICIPAÇÃO EM DOCUMENTÁRIOS E/OU VÍDEOS

#	Título do Documentário / Vídeo	Ano/Data da publicação	Instituição que realizou	Se houve parceria, qual instrumento utilizado?	Link de acesso
1					
2					
3					
4					
5					

17. REPERCUSSÕES E/OU DIFUSÃO NA MÍDIA: JORNAL IMPRESSO, RÁDIO, TELEVISÃO E INTERNET

#	Título da reportagem	Mídia (rádio, impresso, televisão e internet)	Link de acesso
1	Delegados participam de Seminário Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas em Campo Grande	Internet	https://adepolms.org.br/delegados-participam-de-seminario-estadual-de-enfrentamento-ao-traffic-de-pessoas-em-campo-grande/
2	I Seminário Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	Internet	https://escola.mpms.mp.br/evento/163-i-seminario-estadual-de-enfrentamento-ao-traffic-de-pessoas.html
3	IX Colóquio Estadual de Direitos Humanos - Tráfico de pessoas: Enfrentamento e Justiça Social.	Internet	https://www.youtube.com/watch?v=_A-lH663WDQ
4	Quadrilha que trafica mulheres na Europa é alvo de operação.	Internet	https://www.campograndenews.com.br/brasil/cidades/quadrilha-que-traffic-mulheres-na-europa-e-alvo-de-operacao
5	Crime invisível, tráfico de pessoas exige atenção em áreas produtivas.	Internet	https://www.campograndenews.com.br/brasil/cidades/crime-invisivel-traffic-de-pessoas-exige-atencao-em-areas-produtivas
6	Suspeito de chefiar tráfico de pessoas para trabalho escravo é alvo em MS.	Internet	https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/suspeito-de-chefiar-traffic-de-pessoas-para-trabalho-escravo-e-alvo-em-ms
7	Donos de empresas de fachada estão entre presos por tráfico.	Internet	https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/donos-de-empresas-de-fachada-estao-entre-presos-por-traffic
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

18. RELACIONAMENTOS INTERINSTITUCIONAIS

#	Redes/ Colegiados correlatos de enfrentamento ao tráfico de pessoas dos quais participa	Decreto / Ato normativo
1	Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP	Portaria "D" DPGE 412/2023, Diário Oficial Eletrônico MS nº 11.165/2023 de 23/05/2023
2	Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul – CERMA/MS	Portaria "D" DPGE nº 418/2023, de 19/05/2023, Diário Oficial Eletrônico MS nº 11.165 de 23/05/2023, pág. 231

3	Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no mato Grosso do Sul – COETRAE/MS	Portaria “D” DPGE nº 414/2023, de 19/05/2023, Diário Oficial Eletrônico MS nº 11.182 de 12/06/2023
4		
5		
6		